



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI N.º 2065 DE 04 DE JULHO DE 2.022

(Dispõe sobre Criação de Dotações Orçamentárias, Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica, o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento em vigor, as dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, por ocasião de recebimentos de recursos vinculados a saber:

Fonte de Recurso 02 – Aplicação 100			
15.451.9024.1080	Pavimentação Asfáltica Bairro Alto da Boa Vista		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	400.000,00
Fonte de Recurso 01 – Aplicação 110			
15.451.9024.2024	Man. Serviços de Planejamento Execução de Obras		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	162.942,94

Artigo 2º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil reais) destinados a suplementar as despesas de Recursos Estaduais, e no valor de R\$ 162.942,94 (Cento e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) destinados a suplementar as despesas de Recursos Próprios do município.

Artigo 3º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente, em recursos advindos da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Governo do Estado de São Paulo, e com Recursos Próprios do município.

Artigo 4º) As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 5º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

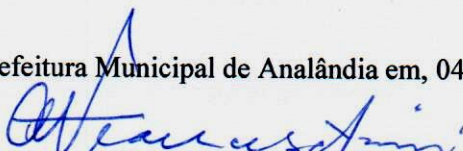
Prefeitura Municipal de Analândia, em 04 de Julho de 2.022



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Prefeitura Municipal de Analândia em, 04 de Julho de 2.022.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL